

Presidente do TJ suspende sentença judicial que proibia contratos administrativos

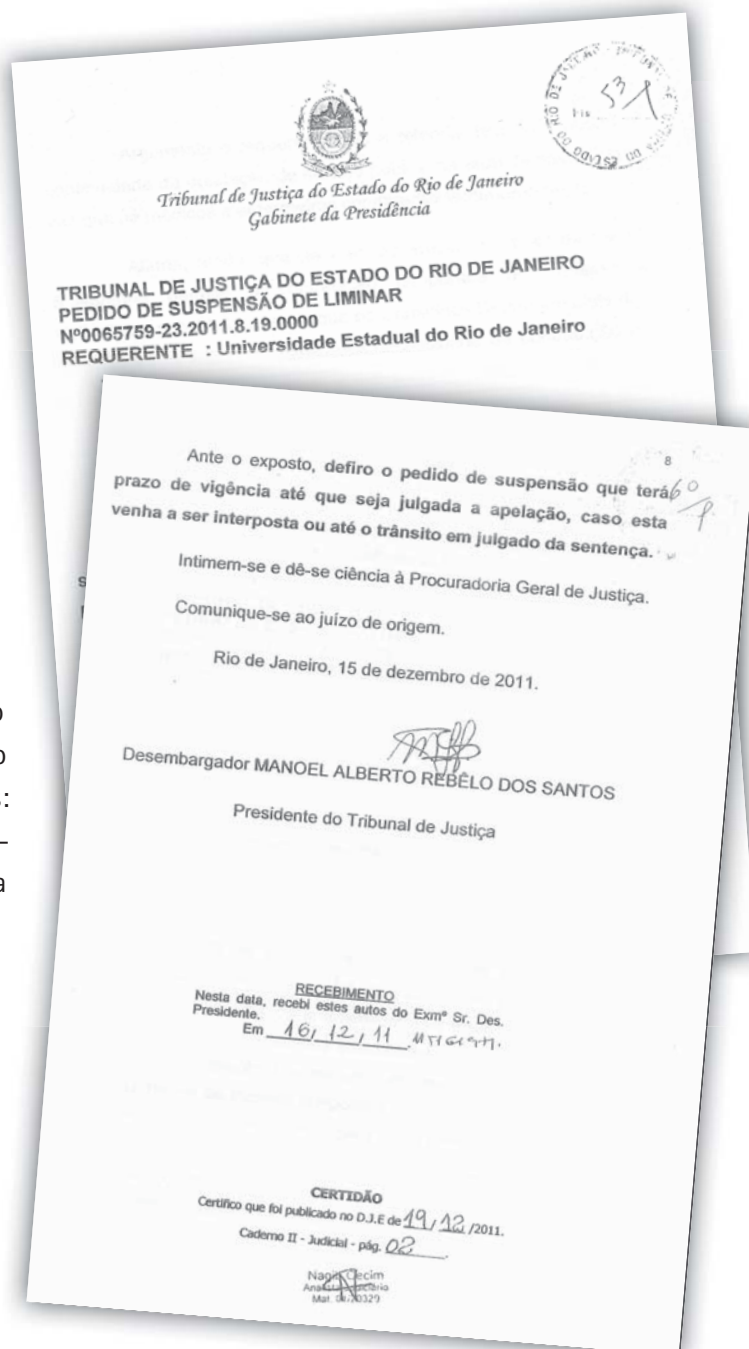
O Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, considerou legítimo recurso impetrado pela UERJ e requereu a suspensão da liminar que proibia a Instituição de iniciar novos contratos ou prorrogar contratos administrativos em vigor para evitar "grave lesão à ordem pública e administrativa". A Universidade recebeu a notícia no dia 19 de dezembro.

O pedido de suspensão terá vigência até que seja julgada a apelação, caso esta aconteça, ou a sentença tenha sido julgada não cabendo mais recurso. Segundo o Reitor Ricardo Vieirals, "com isso vamos poder equacionar uma série de situações com mais calma e resolver os problemas sem a tempestividade de uma ação judicial". Ele disse que estava muito preocupado com a forma como a decisão anterior, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, poderia afetar a vida das pessoas: "o presidente do Tribunal de Justiça foi de uma correção gigantesca em ter concedido a suspensão da liminar à UERJ".

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro acatou o pedido de suspensão da liminar que exigia a extinção dos contratos administrativos que, segundo denúncia encaminhada ao Ministério Público por servidores da UERJ, substituíam indevidamente o quadro permanente de funcionários públicos.

A alegação da Universidade, acatada pelo TJ, foi de que a decisão de extinguir os contratos administrativos impediria a continuidade da prestação de serviços públicos na área de saúde considerados essenciais. Serviços na área de educação também seriam afetados, pois muitos professores substitutos e

visitantes não poderiam permanecer na Instituição, o que contraria o Artigo 4º da Lei nº 5.343/2008, que permite a contratação temporária de profissionais para atender demandas acadêmicas.



Servidores da UERJ poderão financiar compra de casa própria na CEF

O Reitor Ricardo Vieiralves e o superintendente da Caixa Econômica Federal Tarcísio Luiz Dalvi assinaram na terça-feira 20 de dezembro, um acordo de cooperação para abertura de crédito e financiamento de imóvel destinado aos servidores ativos da Universidade. Entre as vantagens do acordo podem se destacar: o financiamento integral sem necessidade de valor de entrada; juros subsidiados ao ano e carência de no máximo seis meses. O limite do prazo dos contratos será de 30 anos, podendo corresponder à soma das idades de cada membro da família, desde que o total não ultrapasse 80 anos.

O Reitor considerou o acordo como um presente de Natal para todos os servidores da Universidade,

porque "vai permitir uma linha de crédito para os funcionários da UERJ com juros subsidiados na aquisição da casa própria e em reformas, em qualquer localidade do estado, sem restrição, ou seja: mesmo que não seja o primeiro imóvel."

Ele adiantou, ainda, que está negociando com a CEF a compra de dívidas de servidores. "Assim teremos juros menores subsidiados, por meio de um programa inédito no Brasil, que é a reestruturação financeira e econômica dos servidores da UERJ. Para isso contaremos com advogados, economistas e psicólogos para auxiliar nossos servidores a não se endividarem demasiadamente e serem capazes de viver com dignidade," argumentou.

Segundo a diretora de Administração Financeira, Maria Thereza Lopes de Azevedo, a CEF ofereceu uma carta de intenção com diversos itens: "Entre os produtos, o que o Reitor mais se interessou foi o de financiamento da casa própria, pois com isso eliminamos várias etapas e burocracias anteriores."

O empréstimo não será descontado em folha para que o funcionário possa negociar outros créditos menores. "Quem está garantindo o empréstimo é a própria UERJ, a partir do salário do servidor", explica a diretora da DAF, ao defender que "esse é um passo importante porque a casa própria é um dos pilares da família, é mais importante do que qualquer outro bem".

